



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.058

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1963

LEI N. 2.715 — DE 8 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre taxas cobradas pelo Matadouro do Maguari e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — As taxas cobradas pelo Matadouro do Maguari pas- sam a ser fixadas nesta lei.

Art. 2.º — Pelo desembarque, depósito, amanho da carne e vis- ceras, beneficiamento do couro e chifres, será cobrada a taxa de três por cento (3%) sobre o pre- ço cotado para a compra e ven- da do animal em pé quando se tratar de espécie vacum, e dois por cento (2%) nas mesmas con- dições quando se tratar de suíno, caprino e ovino.

§ 1.º — Quando por solicita- ção dos interessados ocorrer ser- viço fora do horário habitual, será cobrada a adicional de 10% (dez por cento) sobre as respec- tivas taxas.

§ 2.º — É fixado o prazo de 15 (quinze) dias para a perma- nência dos animais nos currais, bem como para a armazenagem dos couros e chifres, findo o qual será cobrada a taxa depósito, no valor de três por cento (3%) so- bre o preço cotado para a espé- cie ou produto, por dia exceden- te.

Art. 3.º — Quando o Governo conceder a título precário, li- cença destinada ao abate de ani- mais em matadouro particular, será cobrada a taxa fixada nesta lei, com a redução de cinquenta por cento (50%), quer os animais sejam desembarcados no Mata- douro do Maguari, quer em ou- tros pontos do litoral, quer ain- da os conduzidos por estradas ou caminhos.

Art. 4.º — A salga e ressalga de couros serão feitos mediante contratos entre os interessados e a direcção do Matadouro sujeitos à aprovação do Governo.

Art. 5.º — Fica reservado ao Matadouro do Maguari o aprovei- tamento de sangue, ossos e car- nes condenadas.

Art. 6.º — O Chefe do Poder Executivo baixará decreto regula- mentando esta lei, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO ROBRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.144 — 8 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o imposto de oito por cento (8%) a que está sujeito o comércio de ouro e de outras substân- cias.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

DECRETA:

Art. 1.º — Do imposto de oito por cento (8%) a que está su- jeito o comércio do ouro e de outras substâncias exploradas pe- lo regime do decreto-lei Federal n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas) ex-vi dos arti- gos 67 e 68 e art. 2.º do Décre- to-lei Federal n. 5.247, de 12 de fevereiro de 1943 os cinco por cen- to (5%) cabíveis ao Estado e ao Município de origem serão divi- didos em cinco (5) quintos, ca- bendo dois e meio (2 1/2) quintos ao Estado e dois e meio (2 2/2) quintos ao Município.

Art. 2.º — As quotas partes atribuídos ao Estado e ao Muni-

cípio de origem, cuja distribuição é feita por este Decreto, na con- formidade dos parágrafos 5.º, e 7.º do art. 68, do Decreto-lei Feder- al n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, será reclamada pelas en- tidades interessadas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado à qual é recolhido o men- cionado tributo pelas coletorias das zonas de garimpo às quais ca- be a sua arrecadação.

Art. 3.º — Este decreto entra- rá em vigor na data de sua pu- blicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 52 — DE 8 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I — Determinar que soldados e cabos da Polícia Militar do Es- tado não sejam nomeados ou de- signados para as funções de Com- issário de Polícia nas sedes de Municípios e Comarcas devendo ser exonerados os que se encon- tram atualmente no exercício das ditas funções.

II — A Secretaria de Estado de Segurança Pública, deverá tomar incontinentemente as medidas para a efetiva execução da presente Por- taria.

Registre-se, publique-se, e cum- pra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 53 — DE 10 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Tornar facultativo o ponto nas repartições estaduais, com exce- ção das arrecadadoras, no dia 11, quinta-feira Santa, em homena- gem aos sentimentos católicos da população paraense.

Registre-se, publique-se e cum- pra-se.

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| ASSINATURAS | PUBLICIDADES |
|--|---|
| Anual 4.000,00 | 1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00 |
| Semestral 2.000,00 | Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento. |
| OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS | Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento. |
| Anual 5.400,00 | O centímetro por coluna no valor de 80,00 |
| Semestral 2.700,00 | |
| VENDA DE DIÁRIOS | |
| Número atrasados... 20,00 | |
| Número avulso ... 15,00 | |
| O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano. | |

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de telão do registro, o mês e o ano em que findará.

Atm de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Katsuko Tsutsumi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Noemia Alves Maciel, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dores Vieira de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doralice Maria Pastana, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiza Raimunda de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Ednaid Araújo Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amelia Cordeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adair Lima Barros Cals, para exercer, interinamente, o car-

go de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca de Pontes Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Servente padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Nery Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leda Rodrigues dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Domingas Rufina de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilda Loureiro Maués,

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dorcas Marques de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Campos Corrêa, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Olyntho Salles, respondendo pelo expediente da Secretaria de Interior e Justiça.

Petições:

Em 4-4-63

02 — Pedro Francisco da Silva, 10 sargento da Polícia Militar do Estado, solicitando transferência da R/R. — Deferido.

03 — Expedito Alves Moura, 30 sargento de Infantaria n. 20, da Polícia Militar do Estado, pedindo licença especial. — Deferido.

05 — Manoel Francisco Vilaça Gobitsch, subtenente da 1ª. Companhia da Polícia Militar do Estado. — Deferido.

057 — Arinos Barbosa de Oliveira, guarda civil de 3ª. classe n. 302 da Inspetoria da Guarda Civil do Estado, solicitando equiparação. — Deferido.

0269 — Firmino Malcher Pimon, 10 sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, solicitando pagamento de diferença. — Deferido.

Em 5-4-63

Petições:

01119 — Manoel Camilo, soldado de fileiras n. 43, da Polícia Militar do Estado, pedindo licença especial. — Deferido.

01031 — Etelvina Moreira da Cunha, escrivão das Varas Penais lotado na Repartição Criminal, pedindo licença especial. — Deferido.

01055 — Raimundo Silva, 10 sargento da 3ª. Companhia de Destacamento do Batalhão de Polícia Militar do Estado, pedindo transferência para a R/R. — Deferido.

01099 — Simeão Silva, 20 sargento da Polícia Militar do Estado, pedindo licença especial. — Deferido.

Ofícios:

N. 1, da Polícia Militar, propondo a reforma "ex-offício" do Cabo Newton Xavier de Oliveira. — Deferido.

N. 1, da Polícia Militar, propondo a reforma "ex-offício" do 30 sargento Manoel Aguiar. — Deferido.

N. 28, da Polícia Militar, propondo transferência para a R/R do cabo da Polícia Militar do Estado João de Melo da Costa. — Deferido.

N. 85, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0607/62, de José Maria de Paiva Osório, Adjunto de Promotor Público, solicitando pagamento de adicional. — Deferido.

Despachos proferidos pelo Sr. Olyntho Salles, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Interior e Justiça.

Petições:

Em 4-4-63

0135 — Odaisa Ferreira Paiva, professora, na cidade de Curuçá, solicitando pagamento de adicional. — As G.G. para encaminhar à Repartição de origem, a fim de atender ao que requer a Consultoria Geral do Estado.

0133 — Rosa Gomes Lourenço, servente, lotado no Hospital de Isolamento, solicitando equiparação. — A Secretaria de Saúde Pública, para os fins do parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

Em 3-4-63

N. 133, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sobre o registro do Decreto do cabo reformado Luiz Gonzaga de Lima. — Ao expediente para as providências complementares.

S/n, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação. — Ao Expediente para atender.

Em 4-4-63

N. 151, do Departamento do Serviço Público, remetendo o Decreto de aposentadoria de Carlota Amélia de Moraes, funcionária da Secretaria do Interior e Justiça. — Ao Expediente.

Circular:

N. 7, do Departamento do Serviço Público, encaminhando uma pasta de couro. — Agradecer.

S/n, do Gabinete do Governador, encaminhando expediente de Jacundá, de Edmilson Espinosa, Joventino Mendes Siqueira e Benedito da Costa Barros. — Ao expediente; f. fazer os atos, 20. acusar o recebimento e comunicar a providência.

Em 5/4/63

N. 89, da Polícia Militar, solicitando informação. — O pedido requisitando força deve ser dirigido à esta Secretaria ou a de Segurança Pública. — A P. M. E.

Memorandum:

N. 15, do Gabinete do Governador, transmitindo convite — Providenciado, archive-se.

pagamento de diferença de proventos — Ao Expediente.

Ofícios:

Em 3-4-63

N. 56, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo folha de pagamento e frequência do Pessoal contratado daquele Asilo. — Encaminhe-se ao D.S.P..

N. 60, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de viveres e diversas utilidades. — Ao D.S.P..

S/n, do Gabinete do Governador, encaminhando expediente do Diretório do P.S.D., em Jacundá, em que é interessado Carvilio da Silva Braga. — Ao expediente, para acusar o recebimento e comunicar que o doc anexo foi encaminhado ao D.S.P. para lavratura do ato, o que é de sua atribuição.

Petições:

0129 — Sebastião dos Santos Aranha, guarda civil de 3ª. classe, solicitando pagamento de adicional. — Com os pareceres, de fls., conforme a Repartição competente, à Secretaria de Segurança Pública.

0130 — Manoel Campos, guarda civil de 3ª. classe, solicitando pagamento de adicional. — Com os pareceres de fls., retorne à Repartição de origem, a Secretaria de Segurança Pública.

0131 — Osvaldo Moreira da Costa, guarda fiscal, lotado no Departamento de Receita da S. F. F., solicitando efetividade. — Complete a tramitação, retorne este expediente à Secretaria de Finanças.

0132 — Ezevaldo Martin Celso, oficial administrativo, lotado no Departamento de Receita, da S. E. F., solicitando pagamento de adicional. — A S. F. para os fins do parecer da Consultoria Geral.

0133 — Odaisa Pinagé da Rocha, funcionária lotada na Biblioteca e Arquivo Público, solicitando pagamento de adicional. — Retorne à S.E.G., à qual é subordinada a B. A. Público.

0128 — José Maria de Mendonça, médico da S.E.S.P., solicitando efetividade. — Com os pareceres de fls., retorne à Repartição competente, a S. Saúde Pública.

0126 — Antonio Cardoso de Aragão, guarda civil de 3ª. classe, solicitando equiparação. — A Secretaria de Segurança Pública, para os fins do parecer da Consultoria Geral.

0127 — Lúcio Pereira da Silva, investigador, solicitando licença especial. — Encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública.

Petições:

Em 4-4-63

030 — Antonio Muniz de Queiroz, 10. Tenente da R/R da Polícia Militar do Estado, solicitando retificação do Decreto n. ... 3.931. — Ao Expediente.

0134 — Maria de Nazaré Alves Teles, auxiliar de escritório, lotado no Serviço de Cadastro Rural. — Ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, por intermédio da SEOTA, para os fins do parecer retro.

0173 — Júlio Otéro Henriques de Seabra, coronel da R/R, da Polícia Militar do Estado, solicitando

pagamento de diferença de proventos — Ao Expediente.

0838 — Maria Tereza Noronha Koury, professora em Ponta de Pedras, solicitando sua efetivação. — Ao S.E.G., com os pareceres de fls., para os fins devidos.

Em 5-4-63

0269 — Ruth dos Remédios Branco Abelém, professora em Quatipurú, solicitando sua efetivação. — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

ANO DE 1961

Em 5-4-63

Ofício:

N. 411, da Secretaria de Estado de Produção, anexo a petição n. 0250/61, de Joana Guedes Mendes, solicitando equiparação. — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

Petições:

Em 5-4-63

082 — Maria José Bastos Zoghbi, clínica, classe H, lotada nos Ambulatórios de Endemais da Secretaria de Saúde Pública, solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao D.S.P., como requer o Sr. Dr. Consultor Geral.

093 — Genésio dos Santos Martins, serventário vitalício do 20. Ofício da Comarca de Muaná, solicitando sua aposentadoria. — Ao Expediente, para atender ao que requer o Sr. Dr. Consultor Geral.

096 — Albélia Pacheco Coimbra, professora da capital, solicitando pagamento de adicional. — A S.E.C., para o que requer o Sr. Dr. Consultor Geral.

097 — Silvana Rambs Coimbra, professora da capital, solicitando efetivação. — A Secretaria de Educação e Cultura, para o expediente final.

0155 — Otônio Estumano de Moraes, guarda civil de 3ª. classe, lotado na Guarda Civil, solicitando sua equiparação. — Ao Sr. Dr. Consultor Geral.

0156 — João Francisco de Souza, guarda civil de 3ª. classe, n. 311, lotado na Guarda Civil, solicitando sua equiparação. — Ao Sr. Dr. Consultor Geral.

0158 — Oscar Gomes dos Santos, motorista lotado nas Delegacias Policiais, solicitando sua efetivação. — Ao Sr. Dr. Consultor Geral.

0178 — Sinésio Paulo de Carvalho, coronel da R/R, da Polícia Militar do Estado, solicitando revisão nos cálculos de seus proventos. — Solicito parecer do Comandante da PME.

0179 — Maria Augusta Alencar de Souza, professora em Nova Timboteua, solicitando pagamento de adicional. — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

0180 — Aldenira Castelo Santana, professora da capital, pedindo contagem de tempo de serviço. — A douta Consultoria Geral.

0181 — José de Assunção Castro, investigador, lotado nas Delegacias Policiais, solicitando efetivação. — Ao Sr. Dr. Consultor Geral do Estado.

0182 — Raimunda Coutinho Favacho, professora da capital, solicitando pagamento de adicional. — A Consultoria Geral do Estado.

do.
Ofício:
 Em 5-4-63
 Sjn, do Departamento de Aguas

e Esgotos, encaminhando o processo de Hildemar Pereira Lima, diarista equiparado — Ao Sr. Dr. Consultor Geral.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
 Of. Adm.
 (Dias 2 e 12/4/63).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
 TERRAS E AGUAS**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Santo Antonio do Tauá, em que é requerente: Almir Loiola de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs.

Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente.

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em, 3-4-63.

Eng. EFRAIM RAMIRO BENTES
 Secretário de Estado

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Rosa S e s t i, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca; 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte, com terras pertencentes a concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra); ao Sul, com terras de Iraci Farias Pinto; a Oeste com terras requeridas por Munir Marques e a Leste com terras de Sebastião Martins da Costa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
 Of. Adm.
 (Dias 2 e 12/4/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Andrew Pinheiro Filho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola; sitas na 29a. Comarca; 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Laércio Dillon da Fonseca Figueirêdo, ao Sul e a Leste com terras de Edgard Martins da Costa.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
 Of. Adm.
 (Dias 2 e 12/4/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Inácio Fontes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca; 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as

seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras de Dirce da Rocha Camargo, ao Sul com terras de Antônio Floresmilo de Souza, a Oeste com terras de Moacir Fontes e a Leste com terras de Plácido Caldas Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
 Of. Administrativo

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Agro-Colonizadora de Seringais Limitada, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca; 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 13.200 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Elias Ribeiro Pinto, e Iraci de Farias Pinto, ao Sul com Laércio Dillon da Fonseca Figueirêdo e Doraci Madalena Rodrigues de Figueirêdo a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com o lote de terras requerido por Lino Marchetti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Dezembro de 1962.

Yolanda L. Brito
 Of. Administrativo

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Laércio Dillon da Fonseca de Figueirêdo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca; 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas pela Agro-Colonizadora de Seringais Ltda., ao Sul com terras de Andrew Pinheiro Filho, a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Doraci Madalena Rodrigues de Figueirêdo.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
 Oficial Administrativo
 (Dias 2 e 12/4/63).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO DE
 AGUAS E ESGOTOS
 Secção de Expediente
 EDITAL**

De ordem do senhor Eng. Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos, notifico, pelo presente edital o senhor Hildemar Pereira, funcionário deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186 item II, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estaua o art. 205 da lei citada.

Eu, Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente efetivo, o escrevi e assino.

Departamento de Aguas e Esgotos, 8 de abril de 1963.

Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente do D. A. E.
 (Ext. Dia 11/4/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Leonídio Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devo-

lutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente, com a margem esquerda da BR-14, lado direito, esquerdo e fundos com quem de direito, fica entre os quilômetros 235 a 236.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado por 60 (sessenta) dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de Março de 1963.

Yolanda L. de Brito
 Of. Administrativo
 (T. 6704 - Dias 2, 12 e 22/4/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Elias Ribeiro Pinto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca; 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Sebastião Martins da Costa; ao Sul, com terras da Agro-Colonizadora de Seringais Ltda.; a Leste com terras devolutas e a Oeste, com terras de Iraci de Farias Pinto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Floresmino de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com o lote de terras de José Inácio Fontes, ao Sul com terras do Estado, à Oeste com terras de Olívio da Cruz e à Leste com terras de Renato Riani.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2 e 12/4/63).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iraci de Farias Pinto nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo; 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras de Rosa Sesti, ao Sul com terras requeridas pela Agro-Colonizadora de Seringais Ltda., à Leste com terras de Elias Ribeiro Pinto e à Oeste com Narciso Sesti.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2 e 12/4/63).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Carmen Célia de Paula Carvalho Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Agostinho Ferreira, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Adyr Silva e lado esquerdo com Flávia Carvalho Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ablan Abujamara, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com Edgard Paes de Mello e outros, pelos fundos com terras devolutas do Estado lado direito, com Flávia Carvalho Souza e lado esquerdo com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Flávia Carvalho Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Silvestre Ricardo Brinholi e outro, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, lado direito, com Carmem Célia de Paula Carvalho Oliveira e lado esquerdo com Ablan Abujamara.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Adyr Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Afonso de Oliveira, fundos com terras

devolutas do Estado, lado direito, com Bernardino de Carvalho Oliveira Sobrinho e lado esquerdo com Carmen Célia de Paula Carvalho Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Osvaldo Augusto da Cruz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 33.º Termo, 33.º Município de Anhangá e 88.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sobra de terras com denominação em forma triângulo, limitando-se pela frente com a BR-22, ou travessa 16, lado direito, com a linha limítrofe do Município de Igarapé-Açu, lado esquerdo com o vertice do Triângulo, fundos com a linha limítrofe do Município de Castanhal, medindo 6.000 metros de frente, pela lateral esquerda e 400 metros e pelos fundos 6.000 ditos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Anhangá.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Bernardino de Carvalho Oliveira Sobrinho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Matheus Cadamuro, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito, com Maria Semiramis Camargo Lins Conceição e lado esquerdo, com Adyr Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Salomil Teixeira da Mota,

nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita do Rio Branco, Zona do Ulim, deste Município, limitando pela frente com a Estrada do Rio Branco, lado direito, com terras requeridas por Joana de Almeida Viana e Benfeituaras de Raimundo Alves de Sousa e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nilo Ferreira da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24.ª Comarca, 65.º Termo, 65.º Município de Almeirim e 173.º Distrito medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado no Rio Pará, Município de Almeirim, limitando-se o lado direito, com a margem do rio Pará, para onde faz frente, lado de baixo, com o Igarapé Acarapé, lado de cima, com as margens do Igarapé Aranaí e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jorge Alves Jacob de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Ananindeua e 25.º Distrito, medindo 30 metros de frente por 800 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, kilometro 12, com os seguintes limites: pela margem direita, limita com terras de Edgard de Souza, margem esquerda, com terras do Posto Agro-Pecuário de Ananindeua (Fomento Agrícola) e pelos fundos com terras também de Edgard de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mançor Tolosa Coelho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município de Vigia, e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente, na rua da Povoação Maracajá, onde mede 502 metros, limitando pelo Nascente com a Estrada do Engenho, onde mede 620 metros, seguindo desta por uma reta, até as terras do rio Camutá, onde mede 625 metros, ao Poente, com o rio Maracajá, onde mede 1.240 metros e fundos com as terras do Camutá, onde mede 770 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Amaral de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município de Vigia, e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente, no furo da Laurina, subindo pelo dito furo, a começar do Igarapé Tabatinga até o retiro Angelo da Trindade, de propriedade de Angela Maria da Trindade, onde mede 400 metros, pelos fundos com as cabeceiras do braço do Igarapé denominado Cumaruzinho, por onde mede 800 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Raimunda Peres Vieira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com a margem esquerda da Rodovia BR-14, lado direito, com quem de direito, e fundos com terras devolutas gu de quem de direito. Fica situado entre os kilometros 130 e 131, margem esquerda.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ulysses Lauro Mendes Vieira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com a margem esquerda da Rodovia BR-14, lado direito, com quem de direito, lado esquerdo e fundos com terras devolutas ou de quem de direito. Fica situado entre os kilometros 128 a 129, margem esquerda.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Miranda Teixeira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Abaetetuba e Distrito, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situada pela frente, com o Igarapé Araenga Miri, confinando com Raimundo Nunes Rodrigues, descendo abaixo, com o rio Araenga até o Igarapé Manteiga, fazendo confinança com os Mirandas, correndo a cabeceira do dito Igarapé até o Igarapé Barreiro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otavio Gomes da Rocha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 42.º Termo, 42.º Município de São Miguel do Guama e 111.º Distrito, medindo 110 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente, para a margem esquerda do Igarapé Matupiriteua, limitando-se pelo lado de cima, com Raimundo Ferreira, lado de baixo, com terras de herdeiros de Justo Coutinho, na posse denominada Respiro, pela frente com o referido Igarapé Matupiriteua e pelos fundos com Manoel do Nascimento, possessor da margem direita do Igarapé Cranateua.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de S. Miguel do Guama.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jeová Sena Figueiredo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Adalcino Gomes Ramos; ao Sul com Pedro Pereira Borges; a Leste com Lourival da Silva Amarante e a Oeste com Anardino Alves Seguro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Diniz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24.ª Comarca de Monte-Alegre, 66.º Termo, 66.º Município de Prainha e Distrito, com as seguintes indicações e limites: A referida área é constituída de três pequenas Ilhas, com os nomes de Venturança, Tauari e Ilhinha, dispostos em seguimento uma da outra e ligada por faixas estreitas, situadas partes nos pantanos que prolongam para o Oeste o lago da Boa Vista do

Cuçari e partes em terras firmes que marginam o dito lago, no Município de Prainha, a dita sorte de terras denominada agora pelo requerente de Refiro São Raimundo, limita-se pela frente, Norte, com Campos e Pantanos que prolongam o lago da Boa Vista, do Cuçari, pelos lados, Leste, Oeste e fundos com pantanos e terras devolutas do Estado. Medindo 3.000 metros de frente, por 3.000 ditos de fundos, sendo uma área de 900 hectares.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jo.é Martins Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras devolutas do Estado ou com quem de direito; ao Sul com José Fleuri de Brito; a Leste com terras devolutas do Estado ou com quem de direito e a Oeste com Nelson Marcela.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Jaci Marcondes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte e Sul com terras devolutas do Estado ou com quem de direito; a Leste com o rio Gurupi e a Oeste com José Martins Filho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Luiz Mamede, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Vizeu e 83.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com quem de direito; ao Sul com Pedro da Silva Maia; a Leste com requerente desconhecido e a Oeste com Lázaro Antonio Mamede.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Hiran Gomes do Carmo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Americo Nunes da Silveira e outro; ao Sul com terras devolutas do Estado ou com quem de direito; a Leste com terras devolutas do Estado ou com quem de direito e a Oeste com Joffre Mozart Parada.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lázaro Antonio de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Fortunato Botelho; ao Sul com Adalberto Gomes Ramos; a Leste com Anardino Alves Seguro e a Oeste com Antonio Seixas Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de

março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Adalberto Gomes Ramos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Olavo Sérvulo de Lima; ao Sul com terras devolutas do Estado ou com quem de direito; a Leste com o requerente desconhecido ou com quem de direito e a Oeste com Lázaro Antonio de Freitas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lázaro Antonio Mendes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras devolutas do Estado ou com quem de direito; ao Sul com Paulo Valadao; a Leste com Joaquim Luiz Mamede e a Oeste com Edem Rosato de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Vadi de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Vizeu e 83.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com requerente desconhecido; ao Sul com José Alves Gonçalves; a Leste com Valtenio Mendes Cardoso e a Oeste com Maria Dea Borges Cunha.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Anardino Alves Seguro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Miguel Lobo Brito; ao Sul com Manoel Alves Valadao; a Leste com Jeová Sena Figueiredo e a Oeste com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aroldo de Souza Barbosa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com terras devolutas do Estado ou com quem de direito; ao Sul com Lourival da Silva Amarante; a Leste e a Oeste com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Eva de Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Ao Norte com Caclada Guimarães; ao Sul com Fortunato Botelho; a Leste com Newton de Castro e a Oeste com Antonio Seixas do Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 3 e 13-4-63)

ANUNCIOS**LOJAS SALEVY, S/A.****Assembléa Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade, à se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, à realizar-se no próximo dia 25 de abril do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e, seus suplentes e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de abril de 1963.

(a) Samuel Eliezer Levy,
Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 10, 16 e 17/4/63)

**SOBRAL SANTOS S. A. —
COMERCIO E INDUSTRIA
(SOTOSA)**

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social, à Avenida Padre Eutíquio, n. 300, o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1962 apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de abril de 1962.

(a) Feliciano da Silva Santos, Presidente.

(Ext. — Dias 11, 16 e 17/4/63)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**P A R A G Á S**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1963.

Aos vinte um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas n. 688, nesta cidade, reuniu a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Pará, especialmente convocada para aprovar o aumento do capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada a dezesseis de janeiro do corrente ano. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Armenio Borges Barbosa, que convidou para secretários os acionistas Carmem Felício de Souza e José Maria Cordeiro de Azevedo. A seguir o senhor presidente mandou proceder a chamada pelo livro de presença, verificando-se haver número legal, pelo que foi aberta a sessão. O senhor presidente mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 14, 15 e 16 do corrente e no jornal "A Província do Pará" dos dias 12, 13 e 14 do corrente, e que estão assim redigidos: — Companhia de Gás do Pará — Paragás — Assembléia Geral Extraordinária — 1ª convocação — Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a comparem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 18 horas do dia 21 do corrente, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas n. 688, para aprovação da subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de Janeiro p. p. Belém, 11 de março de 1963. Odilardo Avelar, Diretor Gerente — Americo Neves, Diretor Administrativo. A seguir o senhor presidente comunicou, à Assembléia que havendo decorrido o prazo legal de trinta dias, somente um acionista havia feito uso do direito de preferência para subscrição do aumento de capital, e esse acionista foi o senhor Maximiano

Barbosa Ferreira Vidigal, que subscrevora quinze ações. Restaram, assim 39.985 ações a subscrever e que foram subscritas pela Sociedade Cearense de Participação e Administração Limitada, como se vê no Boletim de subscrição que se acha sobre a Mesa. Comunicou o senhor Presidente que foi depositado no Banco Cearense do Comércio e Indústria SA, o equivalente a dez por cento do aumento do capital ou sejam Cr\$ 4.000.000,00. Pôs o senhor presidente em discussão o aumento de capital, colocando a palavra a disposição de qualquer acionista. Como ninguém se pronunciou em contrario o presidente disse que já pôs a votos o aumento de capital e a subscrição efetuada, o que foi aprovado por unanimidade. Participa o senhor presidente, em seguida, que com a aprovação de aumento de capital, fica modificado o artigo quinto dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: — "Art. 5º. O capital social é de Cento e Vinte Milhões de cruzeiros (Cr\$ 120.000.000,00), dividido em cento e vinte mil ações de valor nominal de mil cruzeiros cada uma, sendo três mil ações da classe das preferenciais e cento e dezesseis mil ações da classe das ordinárias, nominativas ou ao portador segundo o preferir o acionista. O presidente em seguida declarou que punha a palavra à disposição de qualquer dos acionistas presentes para se manifestarem sobre qualquer assunto de interesse social, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa esta reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi esta Ata lida e achada conforme, pelo que foi aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 21 de março de 1963.
Armenio Borges Barbosa —
Carmem Felício de Souza —
José Maria Azevedo —
Herminda Felício de Souza —
Edson Queiroz —
Nair Souza
Marcos de La Penha,

Reconheço a assinatura supra Armenio Borges Barbosa
 Em sinal C. N. A. R. de

verdade.

Belém, 3 de abril de 1963
CARLOS N. A. BIBEIRO
 Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1 via na importância de trinta mil cruzeiros

Belém, 3 de abril de 1963
 a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 4 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo 2 folhas de n. 476|477, que vão por mim rubricadas com o apelido de Torreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 275|63. E para constar eu Carmem Coleste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de abril de 1963.

O Diretor, **Oscar Faciola**
 (Ext. 11|4|63)

MANUEL PINTO DA SILVA, S. A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de Manuel Pinto da Silva S. A., do dia 15 de março de 1963.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, em sua sede à Praça da República, 140, nesta cidade, às 16 horas, em Assembléia Geral Ordinária reuniram-se os acionistas de Manuel Pinto da Silva S. A. Construções, Comércio e Indústria em número representativo superior a dois terços do capital social, conforme verificação no Livro de Presença. Abertos os trabalhos o Presidente acionista Manuel Pinto da Silva, fez uma exposição dos motivos da reunião, de todos conhecidos, conforme anúncios de convocação publicados nos jornais "A Fôlha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 1963, cuja leitura foi procedida pelo Sr. Secretário, e o qual estava vasação nos seguintes termos "Manuel Pinto da Silva S/A., Construções

Comércio e Indústria. Assembléia Geral Ordinária. De acordo com o Art. 98 e seguinte da Lei das Sociedades por Ações convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, na sede social no dia 15 de março próximo, às 16 horas para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria; Balanço; Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962; b) eleição da diretoria; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer.

Belém, 10 de fevereiro de 1963.

(a) Manuel Pinto da Silva — Presidente"

A seguir, passando-se à ordem do dia, foi submetida a apreciação dos Srs. acionistas o item a, da pauta dos trabalhos, pedindo o Sr. Presidente ao Sr. Chefe da Contabilidade que fizesse, aos presentes uma exposição detalhada das verbas insertas naquelas contas, esclarecendo que tinha sobre a mesa à disposição de todos, um exemplar do Balanço assim como dos outros documentos que estavam sendo submetidos à apreciação; manifestou-se sobre os documentos em pauta o acionista Flávio Maroja sugerindo a aprovação das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1962, que eram indiscutivelmente boas; a seguir, como ninguém mais se manifestasse, foi posta a matéria em votação, aprovada unanimemente, deixando de votar, na forma da lei, os Srs. Diretores; a seguir o Sr. Secretário pediu a palavra e após apresentar à Assembléia a renúncia coletiva da diretoria, na face à reestruturação dos quadros direcionais, que já estava sendo procedida, propôs que somente fossem preenchidos, na presente reunião, os cargos de Presidente e Vice-presidente da sociedade, para que só após essa reestruturação fossem preenchidos os demais, em caráter definitivo, isto é, para o biênio de mandato; a Assembléia acatou, sem discrepância a sugestão passando-se à eleição dos cargos acima, por aclamação, verificando-se os

seguintes resultados unânimes: Para Presidente — Manuel Pinto da Silva; para Vice-Presidente: Maria Moura da Silva, os quais foram imediatamente empossados; em seguida passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal propoñdo ao Sr. Presidente a reeleição dos membros atuais face sobretudo, ao louvável desempenho que vem tendo, o que foi aprovado pela Assembléa, permanecendo o seguinte Conselho Fiscal para o próximo exercício: — Dr. Artemis Leite da Silva, Dr. Sandoval Vasconcelos Machado e Sr. Hélcio Matos Guerra e para suplentes: José Maria de Melo Negro, Antônio da Silva Lopes e Alfredo Rodrigues dos Reis. Após o Sr. Presidente pediu à Assembléa que fôsem mantidos, até ulterior deliberação, para os diretores eleitos, os mesmos honorários assim como para os membros do Conselho Fiscal, o que foi aprovado sem discrepância de um só voto; solicitou então a palavra o acionista Osvaldo Reis, o qual declarou que, tendo de se dedicar ao exercício de sua profissão de advogado e como já houvesse participado essa deliberação à diretoria, antes mesmo da aceitação da sua renúncia, pela Assembléa, aproveitava a oportunidade para apresentar suas despedidas oferecendo seus préstimos a todos, esperando continuar a merecer a mesma confiança e estima que sempre lhe foram tributadas; o acionista Flávio Maroja, após, sou da palavra, em nome dos seus companheiros de diretoria, saudando o ex-diretor Osvaldo Reis e augurando bom êxito e felicidade nos misteres que iria abraçar; usou ainda da palavra o presidente da Assembléa acionista Manuel Pinto da Silva, o qual agradeceu a colaboração prestada pelo Dr. Osvaldo Reis, à Sociedade, durante quatro anos, pelo que as portas da sociedade lhe estavam abertas para aquilo de que, em colaboração, dela necessitasse. Depois como nada mais houvesse e ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a reunião, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Re-

niciados os trabalhos presentes todos os acionistas que participavam da reunião, foi lida esta ata, a qual achada conforme, foi aprovada unanimemente. Eu Flávio Maroja, a escrevi e assinei.

(aa) Manuel Pinto da Silva, Maria Moura da Silva, Flávio de Carvalho Maroja, Lauro Cândido Almada, Osvaldo Gomes dos Reis, Jaime Moura Torres, Antônio de Oliveira Mariaiva, Manoel Alves da Costa, Silvestre Santos Guimarães Neto, João da Silva Pacheco dos Santos, Edson de Jesús Bulhões Wesche, Oswaldino Sodré de Mendonça, Pedro Oliveira, Joaquim Coimbra Lopes, Alexandrina Silva Lopes, Amyntas Lemos Jr., Francisco Amador Ferreira, Antônio da Silva Lopes.

O presente documento é Cópia fiel da Ata de Assembléa Geral Ordinária, desta Sociedade, realizada em 15 de março de 1963, extraída do Livro próprio, a página, 43 (verso), 44 (verso) e 45 (verso).

Belém, 10 de Abril de 1963.

(a) Manuel Pinto da Silva — Presidente.

(Ext. — Dia 11/4/63).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no Art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Raymundo Luzio Affonso, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Boaventura da Silva, n. 513.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em .. de abril de 1963.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Ary Janzen Branco e Ruy Zacharias Mártires, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de abril de 1963.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.

(T. 7105 — 5, 6, 9, 10 e 11/4/63)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os snrs. acionistas à reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano às 15 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 74, afim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962, eleger os Membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1963

Joaquim Mendes Ribeiro —

Diretor Gerente

(T. 6705 Dias 10, 16 e 18/4/63)

CIMAQ COMPANHIA PARA-ENSE DE MÁQUINAS

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 16 horas, na sede social a avenida Senador Lemos, 95, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- juízo das contas e relatório da diretoria;
- Balço e demonstração das contas de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício de 1962;
- eleição e correspondente remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- eleição para preenchimento das vagas na Diretoria, e respectiva Presidência
- o que correr.

Belém, 8 de abril de 1963.

a) Durval Machado Carvalho Diretor

(Ext. 9, 10 e 11/4/63)

PIRES, CARNEIRO, S/A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De acôrdo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de abril de 1963 às 16 horas em nossa sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n.º 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva, conj. 402, nesta cidade, para o seguinte:

- juizar as contas e relatórios da Diretoria, balanço,

parecer do Conselho Fiscal e demonstração das contas de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1962;

- eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- o que ocorrer.

Belém, 1. de abril de 1963

Pela Diretoria

Dr. Oziel Rodrigues Carneiro

Diretor — Presidente

(Ext. 9, 10 e 11/4/63)

MASSOUD, TECIDOS, S/A

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os snrs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 16 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social à rua Conselheiro João Alfredo 194, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: —

- Julgamento das contas e relatório da Diretoria.
- Balço e demonstração das contas de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.
- Eleição dos membros da Diretoria.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e correspondente remuneração.
- o que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1963.

a) Farid Elias Massoud — Diretor Presidente

(Ext. 9 4, 10 e 11/4/63)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art 99 do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde de Rio Branco, número noventa, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1962:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia dos Balços e das Contas de Lucros e Perdas;
- Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de março de 1963.

(a) Raymundo de Alcântara Figueira, Presidente.

(Ext. — 9, 23/3 e 11/4/63)

ALBERTO ROLLA CONFECÇÕES A VAREJO S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e ao que estabelece os nossos Estatutos, vimos apresentar aos senhores acionistas, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1962.

Esses documentos dizem claramente dos resultados obtidos naquele exercício e da situação da nossa Sociedade. Entretanto, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Com o ensejo agradecemos a confiança depositada nesta Diretoria.

Belém, 27 de março de 1963.

Manoel Alberto Rolla Villas Boas — Diretor Presidente
Silvia Coutinho dos Santos Rolla - Diretor Vice-Presidente
Jeronymo Pereira Barbosa — Diretor Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O

| | | |
|---------------------------------|--------------|---------------------------|
| Disponível | | |
| Caixa | 320.316,90 | |
| Banco Lav. M. Gerais S. A. .. | 150.667,00 | |
| Banco Cearense Com. Ind. ... | 301.948,70 | |
| Banco Moreira Gomes S. A. ... | 19.813,60 | |
| Banco Nacional do Norte | 542.803,50 | 1.335.549,70 |
| Realizável a Curto Prazo | | |
| Mercadorias Gerais | 6.852.123,70 | |
| Duplicatas a Receber | 1.908.155,70 | 8.760.279,40 |
| Realizável a Longo Prazo | | |
| Empréstimo Compulsório | 29.850,00 | |
| Centrais Elétricas do Pará S.A. | 186.388,30 | 216.238,30 |
| Imobilizados | | |
| Depósitos de Garantia | 75,00 | |
| Móveis e Utensílios | 349.708,70 | |
| Despesas de Instalações | 286.086,60 | |
| Maquinismos e Acessórios | 338.802,00 | |
| Bens Imóveis | 28.000,00 | |
| Serviços de Instalações | 4.002,50 | 1.006.674,80 |
| | | Cr\$ 11.318.742,20 |

P A S S I V O

| | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
| Exigível a Curto Prazo | | |
| Obrigações a Pagar | 1.611.640,90 | |
| Manoel Alberto R. V. Boas C/ | | |
| Particular | 18.345,00 | |
| Jerônimo Pereira Barbosa | 36.243,20 | |
| Duplicatas a Pagar | 1.417.201,90 | |
| Promissórias a Pagar | 800.000,00 | |
| Manoel Alberto R. V. Boas .. | 217.611,50 | |
| Silvia Coutinho S. Rolla | 151.305,70 | |
| Waldomira Alves Pereira | 12.152,90 | |
| Alberto Castro | 12.152,90 | |
| Jacyra Ferro R. V. Boas | 55.000,00 | 4.331.654,00 |
| A Disposição da Assembléia | | |
| Dividendos a Pagar | 675.000,00 | |
| Gratificações a Diretoria | 860.000,00 | |
| Lucros em Suspensão | 238.283,40 | |
| Gratificações a Empreg. | 200.000,00 | 1.973.283,40 |
| Não Exigível | | |
| Capital | 4.500.000,00 | |
| Fundo de Reserva Legal | 159.488,70 | |
| Provisões | 31.495,20 | |

| | | |
|-------------------------------|------------|---------------------------|
| Fundo Reserva Estatutário ... | 318.977,40 | |
| Fundo p/ Indenização Emp. .. | 3.843,50 | 5.013.804,80 |
| | | Cr\$ 11.318.742,20 |

A DIRETORIA :

Manoel Alberto Rolla Villas Boas — Diretor Presidente
Silvia Coutinho dos Santos Rolla - Diretor Vice-Presidente
Jeronymo Pereira Barbosa — Diretor Comercial

Joaquim M. Vale

Tec. Cont. — Reg. 77027 — Cr. 0415

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
D É B I T O

Encargos do Exercício

| | | |
|--|--------------|--------------------------|
| Impostos Diversos | 1.769.470,80 | |
| Despesas com Pessoal | 973.532,00 | |
| Despesas Administrativas | 1.810.000,00 | |
| Água, Luz, Telefone, Alugueis, Propaganda, Despesas Diversas | 1.108.388,90 | |
| Juros e Descontos | 68.912,60 | |
| Previdência | 243.998,70 | |
| Duplicatas a Receber | 83.738,30 | |
| Provisões | | |
| Fundo p/ depreciação de Máquinas e Acessórios | 16.940,10 | |
| Reservas | | |
| Fundo de Reserva Legal | 117.072,00 | |
| Fundo de Reserva Estatutária | 234.144,00 | 351.216,00 |
| Saldo à Disposição da Assembléia | | |
| Gratificações à Diretoria | 860.000,00 | |
| Gratificações à Empregados ... | 200.000,00 | |
| Dividendos a Pagar | 675.000,00 | |
| Lucros em Suspensão | 238.283,40 | 1.973.283,40 |
| | | Cr\$ 8.399.480,80 |

C R É D I T O

| | | |
|--------------------------------|--------------|--------------------------|
| Sub - locação | 72.000,00 | |
| Descontos - Fornecedores | 223.480,70 | |
| Mercadorias Gerais | 8.104.000,10 | |
| | | Cr\$ 8.399.480,80 |

A DIRETORIA :

Manoel Alberto Rolla Villas Boas — Diretor Presidente
Silvia Coutinho dos Santos Rolla - Diretor Vice-Presidente
Jeronymo Pereira Barbosa — Diretor Comercial

Joaquim M. Vale

Tec. Cont. — Reg. 77027 — Cr. 0415

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escrituração dos livros e documentação respectiva bem como o Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas de Alberto Rolla Confecções a Varejo S. A. os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados são de parecer que o Relatório e as contas devem ser aprovadas.

Belém, 27 de março de 1963.

O Conselho Fiscal:

(aa) **Dr. Abel Guimarães**
Oswaldo Sabino Freitas
José Mendes Leite

(T. 7147 — 11/4/63)

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A.

Relatório da Diretoria, concernente ao Balanço Geral de Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A., encerrado em 31 de Dezembro de 1962.

Senhores Acionistas:

De acordo com o que preceitua os Estatutos de nossa sociedade, e cumprindo o que determina a Lei, temos a elevada satisfação de apresentar e submeter a vossa apreciação para julgamento e devida aprovação, o Relatório desta Diretoria acompanhado do respectivo Balanço Geral e Contas de Lucros & Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1962.

Do saldo existente de Cr\$ 3.758.493,30 à disposição da Assembléa Geral Ordinária, esta Diretoria propõe que seja distribuído um dividendo de 12% e o restante para Fundo de Aumento de Capital.

Assim sendo, queremos salientar e podemos informar ter sido o último exercício mais uma etapa de realizações pelo que não poupamos esforços a fim de conservarmos nossa sociedade dentro do melhor e mais elevado conceito. E, para conclusão, estamos à disposição dessa ilustre Assembléa para quaisquer outros esclarecimentos, além do que acabamos de prestar neste Relatório.

Destarte os nossos melhores agradecimentos pela confiança e sólida solidariedade com que nos tem honrado os dignos acionistas e a todos aqueles que contribuíram de qualquer modo para os resultados obtidos.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

(aa) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente

Manoel Luiz Cordeiro — Vice-Presidente

Manoel José Cordeiro de Barros — Diretor

Manoel Câmara de Souza — Diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O

| | | |
|--|---------------|---------------------------|
| IMOBILIZADO | | |
| Móveis e Utensílios | 132.271,00 | |
| Imóveis | 2.089.700,00 | |
| Motor Rouxinol | 1.484.514,20 | |
| Viaturas | 697.696,50 | |
| Transmissôres | 180.000,00 | 4.584.181,70 |
| DISPONIVEL | | |
| Caixa | 389.380,10 | |
| Bancos | 163.369,30 | 552.749,40 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | |
| Mercadorias | 10.193.021,10 | |
| Contas Assinadas a Receber ... | 2.721.615,20 | |
| Contas Correntes | 19.013.044,30 | |
| Diversas Contas | 396.345,10 | 32.324.025,70 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | |
| Ações | 207.570,00 | |
| Apólices da Dívida Pública Federal | 21.000,00 | |
| Centrais Elétricas do Pará S/A | 366.464,50 | |
| Empréstimo Compulsório | 436.515,40 | |
| Empréstimo Público Emergência | 85.000,00 | |
| Diversas Contas | 235.000,00 | 1.351.549,90 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
| Ações Caucionadas | | 200.000,00 |
| | | Cr\$ 39.012.506,70 |

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Capital | 10.000.000,00 | |
| Fundo de Reserva Legal | 1.915.999,10 | |
| Fundo para Prejuízo Eventuais | 1.915.999,10 | |
| Fundo para Aumento de Capital | 3.188.608,10 | |
| Fundo para Devedores Duvidosos | 2.173.466,00 | |
| Fundo para Depreciação do Motor Rouxinol | 290.852,80 | |
| Fundo para Depreciação de Viaturas | 384.282,30 | |
| Fundo para Depreciação de Transmissôres | 36.000,00 | 19.905.207,40 |

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

| | | |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Contas Correntes | 3.987.252,70 | |
| Contas a Pagar | 5.869.240,70 | |
| Promissórias a Pagar | 2.000.000,00 | |
| Diversas Contas | 3.292.312,60 | 15.148.806,00 |

RESULTADOS PENDENTES

| | | |
|--|--------------|---------------------------|
| Saldo à Disposição da Assembléa Geral | 3.758.493,30 | |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
| Caução da Diretoria | 200.000,00 | |
| | | Cr\$ 39.012.506,70 |

Importa o presente Balanço em TRINTA E NOVE MILHÕES DOZE MIL QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS.

Belém, 31 de Dezembro de 1962

Antônia Maria Ribeiro

Tec. em Contabilidade

Reg. C.R.C. — Pa. 0730

(aa) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente

Manoel Luiz Cordeiro — Diretor

Manoel José Cordeiro de Barros — Diretor

Manoel Câmara de Souza — Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, ENCERRADO POR BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

DIVERSOS

a **LUCROS & PERDAS**

Pelos seguintes lançamentos:

| | |
|--------------------------------|---------------------------|
| MERCADORIAS | 15.018.783,80 |
| CONSIGNAÇÕES DE BORRACHA | 91.558,70 |
| FUNDO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS | |
| Reversão deste fundo | 1.275.755,80 |
| | Cr\$ 16.386.098,30 |

LUCROS & PERDAS

a **DIVERSOS**

Pelos seguintes lançamentos:

| | |
|--|--------------|
| a DESPESAS GERAIS | 6.981.569,60 |
| a JÚROS E DESCONTOS | 389.991,40 |
| a CONSIGNAÇÕES DE LATEX | 48.227,00 |
| a MOTOR ROUXINOL C/EXPLORAÇÃO | 1.340.949,60 |
| a FUNDO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS | 2.173.466,00 |
| a FUNDO PARA DEPRECIÇÃO DO MOTOR ROUXINOL | 74.225,70 |
| a FUNDO PARA DEPRECIÇÃO DE VIATURAS | 139.539,30 |
| a FUNDO PARA DEPRECIÇÃO DE TRANSMISSORES | 18.000,00 |

| | |
|---|--------------------|
| a FUNDO DE RESERVA LEGAL | 522.013,00 |
| a FUNDO PARA PREJUIZOS EVENTUAIS | 522.013,00 |
| a COMISSÃO DA DIRETORIA | 417.610,40 |
| a SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS | 3.758.493,30 |
| | <hr/> |
| | Cr\$ 16.386.098,30 |

Belém, 31 de Dezembro de 1962

Antônia Maria Ribeiro

Téc. em Contabilidade

Reg. C.R.C. — Pa. 0730

(aa) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** — Presidente

Manoel Luiz Cordeiro — Diretor

Manoel José Cordeiro de Barros — Diretor

Manoel Câmara de Souza — Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atendimento ao dispositivo legal que rege o assunto, procedemos na qualidade de Membros do Conselho Fiscal a uma minuciosa verificação nas Contas, Balanço e Atos da Diretoria desta Sociedade referente ao exercício encerrado em 31-12-1962, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem posto que, os dados apresentados pela Diretoria em seu Relatório, Balanço e Demonstração de Lucros & Perdas, representam fielmente a exata situação dos negócios sociais.

Nestas condições, aprovamos plenamente as contas e atos da Diretoria, relativamente ao ano de 1962, os quais com o nosso parecer favorável, submetemos à aprovação da digna Assembléia Geral.

Igualmente concordamos com a proposta da Diretoria no sentido de distribuir um dividendo de 12% aos acionistas e o restante para Fundo para Aumento de Capital, tendo em vista o montante do saldo final de Lucros & Perdas, apresentando Balanço.

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(aa) **Dr. José Fernandes Fonseca**

José Antônio de Almeida

Manoel Nunes.

(Ext. — Dia 11/4/63).

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.

Relatório da diretoria, em exercício, a ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1963.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à apreciação de VV. SS., para julgamento e devida aprovação, o presente Relatório, acompanhado do respectivo Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962.

Como poderão observar, no referido exercício, as vendas se elevaram satisfatoriamente, em comparação as do exercício anterior e o respectivo numerário obtido foi aplicado na renovação do estoque, no setor industrial e nos principais e indispensáveis encargos administrativos, valendo salientar que muito contribuiu para o desenvolvimento dos nossos negócios, o numerário entrado para aumento do capital social, realizado em abril de 1962.

Como resultado, ainda obtivemos um pequeno lucro de Cr\$ 43.015,30, do qual, deduzidas as verbas para constituição dos fundos de reserva e para garantia de dividendos, determinado nos Estatutos, o saldo final creditamos à conta "Prejuízo a Ressarcir" em amortização ao prejuízo acumulativo de exercícios anteriores.

Os nossos livros contábeis e fiscais, bem como os documentos referentes ao mencionado exercício, estão ao inteiro dispôr de VV. SS. e a nossa presença para quaisquer esclarecimentos sôbre os nossos atos.

Belém, 28 de fevereiro de 1963.

(aa) **João de Souza Neves** — Diretor Presidente

Albino Peon Rodrigues — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Á T I V O

| | |
|---|--------------------|
| IMOBILIZADO | |
| Móveis e Utensílios e Veículos | 275.804,60 |
| REALIZAVEL — a curto prazo | |
| Mercadorias Gerais | 8.343.160,50 |
| Duplicatas a Receber | 418.876,60 |
| Contas a Receber | 325.760,80 |
| Devedores e Credores | 93.324,10 |
| Títulos em Liquidação | 280.810,50 |
| | <hr/> |
| | 9.461.932,50 |
| REALIZAVEL — a longo prazo | |
| Promissórias a Receber | 1.180.694,80 |
| Empréstimo Compulsório | 75.338,90 |
| Títulos da Dívida Pública | 850,00 |
| Depósito de Garantia | 330,00 |
| | <hr/> |
| | 1.257.213,70 |
| DISPONÍVEL | |
| Caixa e disponibilidades bancárias | 517.695,30 |
| DIFERIDO | |
| Prêmios de seguro a vencer e gastos diferidos | 21.310,30 |
| PENDENTE | |
| Prejuízo a Ressarcir | 2.665.798,20 |
| COMPENSAÇÃO | |
| Bancos, C/ Cobrança | 230.781,30 |
| Ações Caucionadas | 30.000,00 |
| Contratos de Seguro | 3.000.000,00 |
| | <hr/> |
| | 3.260.781,30 |
| | <hr/> |
| | Cr\$ 17.460.535,90 |

P A S S I V O

| | |
|--|--------------------|
| NAO EXIGÍVEL | |
| Capital | 6.000.000,00 |
| Fundo de Reserva e para Garantia de Dividendos | 4.301,60 |
| | <hr/> |
| | 6.004.301,60 |
| EXIGÍVEL — a curto prazo | |
| Duplicatas a Pagar | 1.418.476,30 |
| Contas a Pagar | 660.891,90 |
| Contribuições de Previdência a pagar | 1.401.209,50 |
| Impostos e Taxas a Pagar | 4.390.212,50 |
| Prêmios de Seguro a Pagar | 1.521,80 |
| Imposto de Consumo | 2.734,80 |
| Devedores e Credores | 320.406,20 |
| | <hr/> |
| | 8.195.453,00 |
| COMPENSAÇÃO | |
| Títulos em Cobrança | 230.781,30 |
| Caução da Diretoria | 30.000,00 |
| Valôres Segurados | 3.000.000,00 |
| | <hr/> |
| | 3.260.781,30 |
| | <hr/> |
| | Cr\$ 17.460.535,90 |

Eduardo de Oliveira Nazareh

Contador

Reg. D.E.C. 79.577 — C.R.C. 0573

(aa) **João de Souza Neves** — Diretor Presidente

Albino Peon Rodrigues — Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31-12-1962

C R É D I T O

Resultados positivos:

| | | |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| MERCADORIAS GERAIS | | |
| Inventário | 8.343.160,50 | |
| Saldo credor | 218.686,10 | 8.561.846,60 |
| <hr/> | | |
| Faltas e Avarias | | 16.757,60 |
| Juros e Descontos | | 141.824,60 |
| Restituições e Devoluções | | 51.451,30 |
| | | <hr/> |
| | Cr\$ | 8.771.880,10 |

D É B I T O

Resultados negativos:

| | | |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Despesas Gerais | 829.378,00 | |
| Despesas de Aluguél | 240.000,00 | |
| Impostos e Taxas | 1.933.321,60 | |
| Honorários da Diretoria | 1.114.000,00 | |
| Honorários do Conselho Fiscal .. | 9.000,00 | |
| Prêmios de Seguro | 160.854,20 | |
| Despesas Bancárias | 3.199,40 | |
| Ordenados | 3.803.893,20 | |
| Material de Expediente | 52.626,10 | |
| Legalização de Preparados | 19.945,70 | |
| Propaganda | 3.200,00 | |
| Contas Incobráveis | 5.693,60 | |
| I.A.P. dos Comerciantes | 545.257,90 | |
| Frações e Abatimentos | 8.495,10 | 8.728.864,80 |
| | | <hr/> |

Distribuição do lucro líquido

| | | |
|------------------------------|-----------|--------------|
| Fundo de Reserva | 2.150,80 | |
| Fundo para Garantia de Divi- | | |
| dendos | 2.150,80 | |
| Prejuízo a Ressarcir | 38.713,70 | 43.015,30 |
| | | <hr/> |
| | Cr\$ | 8.771.880,10 |

Eduardo de Oliveira Nazareh
Contador

Reg. D.E.C. 79.577 — C.R.C. 0573

(aa) João de Souza Neves — Diretor Presidente
Albino Peon Rodrigues — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ATA N. 9

Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos S.A., em cumprimento ao disposto no Art. 127, ítem I e II do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, procedemos o exame nos livros contábeis e demais documentos, inclusive o saldo do Caixa, analisando o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro do exercício findo, Conta de Lucros e Perdas, referentes ao movimento de 2 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1962, constatando perfeita ordem e exatidão das cifras apresentadas.

Belém do Pará, 4 de março de 1963.

(aa) Francisco Moreira Pacheco

Contador

DEC 89378 CRC Pa. 0584

Mário Amoedo Costa

José Maria Dionísio dos Santos.

(Ext. — Dia 11/4/63).

LUCIFARMA S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições dos nossos Estatutos, apresentamos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1962, pelo qual poderão constatar os resultados obtidos durante o exercício findo.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados na Assembléia Geral que será convocada para apreciação das contas desta Diretoria.

Belém, 17 de março de 1963.

Lidia Lage Lobato

Ana Lidia Carvalho Lobato

Lucidea Lage Lobato

BALANÇO GERAL

31-12-1962

A T I V O

| | | |
|---|-----------|--------------|
| Ativo Imobilizado | | |
| Móveis e Utensílios | 39.990,50 | |
| Luvras | 8.266,90 | 48.257,40 |
| <hr/> | | |
| Ativo Disponível | | |
| Caixa | | 718.807,30 |
| Ativo Realizável a Curto Prazo | | |
| Mercadorias | | 1.762.280,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | |
| Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional | | 2.090,20 |
| | | <hr/> |
| | Cr\$ | 2.530.934,90 |

P A S S I V O

| | | |
|--|--------------|--------------|
| Passivo Não Exigível | | |
| Capital | 2.000.000,00 | |
| Fundo de Reserva | 25.599,50 | 2.025.599,50 |
| <hr/> | | |
| Passivo Exigível a Curto Prazo | | |
| Instituto de Previdência | 230.161,70 | |
| Dividendos a Pagar | 120.000,00 | |
| Gratificações a Pagar | 28.965,60 | 379.127,30 |
| <hr/> | | |
| Lucros e Perdas | | |
| A disposição da Assembléia Geral | | 126.208,10 |
| | | <hr/> |
| | Cr\$ | 2.530.934,90 |

Pará, 31 de dezembro de 1962.

Gabriel Lage da Silva

Contador Reg. 37341 — CRC/074

Lidia Lage Lobato

Ana Lidia Carvalho Lobato

Lucidea Lage Lobato

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
31-12-1962

D É B I T O

| | | |
|---|------------|--------------|
| Saldo devedor da conta de Despesas Gerais que representa prejuízo | | 1.869.518,50 |
| Lucro do exercício assim distribuído: | | |
| Fundo de Reserva | | |
| 5% do lucro | 14.482,80 | |
| Dividendos a Pagar | | |
| 6% atribuído ao capital | 120.000,00 | |
| Gratificações a Pagar | | |
| Reservado para gratificar a diretoria | 28.965,60 | |

Lucros e Perdas

A disposição da Assembléa Geral

| | |
|------------|--------------|
| 126.208,10 | 289.656,50 |
| Cr\$ | 2.159.175,00 |

CRÉDITO

| | |
|--|--------------|
| Saldo credor da conta Mercadorias que representa lucro | 396.895,00 |
| Mais inventário | 1.762.280,00 |
| Cr\$ | 2.159.175,00 |

Pará, 31 de dezembro de 1962.

Gabriel Lage da Silva

Contador Reg. 37341 — CRC/074

Lidia Lage Lobato

Ana Lidia Carvalho Lobato

Lucideia Lage Lobato

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de LUCIFARMA S/A reunido periodicamente, examinou toda a documentação referente ao exercício de 1962 assim como os livros de escrituração desse período, constatando sempre a ordem que a Diretoria imprime nos negócios da sociedade. Todas as transações estão devidamente registradas.

Assim sendo somos de parecer que a Assembléa Geral deverá aprovar as contas em questão.

Belém, 17 de março de 1963.

Odir Ana de Carvalho Lobato

Inês Martins Lage

Gabriel Lage da Silva

(Ext. 11|4|63)

AFRICANA, TECIDOS S/A
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os snrs. acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril de 1963, às 15 horas, na sede social, à travessa Frutuoso Guimarães n. 174, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Julgar as contas e relatório da Diretoria Balanço Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta de Lucros & Perdas, referentes ao ano de 1962.
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 8 de abril de 1963

Henrique José Ribeiro Presidente

Antonio José da Silva Coelho Diretor

Antonio Ferreira — Diretor

(Ext. 9, 10 e 11|4|63)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A.

Assembléa Geral Ordinária.

Convidamos os snrs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária forma dos Estatutos, no dia 18 de Abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social nesta cidade à rua 15 de Novembro, 174 para deliberarem sobre o seguinte: —

- a) Julgamento das contas e relatório da Diretoria.
- b) Balanço e demonstração das contas de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e remuneração correspondente.
- d) O que ocorrer.

Belém, 8 de Abril de 1963.

a) **Roberto Farid Elias** Massoud - Diretor Presidente
(Ext. 9, 10 e 11|4|63)

INDUSTRIA E COMERCIO MARAJOARA S/A — ENCOMARSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocam-se os srs. subscritores do capital social da

indústria e Comércio Marajoara S/A — Incomarsa — em organização, para se reunirem em assembleia gural de constituição, a ser realizada no dia 13 de abril de 1963 as 10 horas, à travessa Seto de Setembro, n. 126, Sala n. 23, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dit: — a) — leitura, discussão e aprovação do projeto de Estatutos Sociais; b) — eleição dos membros da diretoria e componentes efetivos e suplentes do conselho fiscal. Blém, 4 de abril de 1963.

as. **Ismael Cavacante Ribeiro Filho** — Fundador
(T. 7107 6, 9 e 11|4|63)

PARÁ REPRESENTAÇÕES, S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléa Geral

Extraordinária a ter lugar no próximo dia 22 de abril, às 17.00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n.º 63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade.
- b) — O que ocorrer.

Belém, (Pa), 6 de abril de 1963

Pela Deretoria

Franti C. Barbosa - Presidente

(T. 7127 9, 10 e 11|4|63)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARÇA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil, privativa de órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 do corrente às 10,30 horas, à porta da sala das audiências no palacete do Forum, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos de propriedade em condomínio de Luiz Augusto Cardoso Ventura e sua irmã Maria de Fátima Ventura, tudo consoante processo de Extinção de Condomínio:

1) — Metade (1/2) do terreno edificado nesta cidade à rua Rodrigues dos Santos, esquina da antiga Avenida Almirante Tamandaré, coletado sob o número 375, confinando de um lado com a referida Avenida e de outro lado com propriedade da herança a seguir transcrita, com os seguintes característicos: Construção antiga, térrea, servida por três portas, sendo duas pela rua, Rodrigues dos Santos e uma pela avenida, as quais dão acesso a um salão próprio p/ estabelecimento comercial; medindo 8,20 x 10,40;

2) — Metade (1/2) parte ideal do terreno edificado nesta cidade à rua Rodrigues dos Santos, esquina da Av. Almirante Tamandaré, coletado sob os números 359 e 367, confinando de um lado com o imóvel antes descrito e de outro com a referida avenida, por onde também faz frente, medindo 13,90 x 8,30, com os seguintes característicos: — Construção antiga, térrea, servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente, contendo corredor de entrada, sala de visita, um quarto, cozinha e sanitários;

3) — Metade (1/2) parte ideal do terreno edificado nesta cidade, à antiga avenida Almirante Ta-

mandaré, coletado à tinta sob o número 243, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo 11,50 x 13,00 mais ou menos, sendo que os fundos são projetados para a atual avenida Almirante Tamandaré por onde também faz frente, com os seguintes característicos: construção antiga, térrea, contendo porta e duas janelas de frente, sala de visita, corredor, alcova, cozinha e sanitários.

4) — Metade (1/2) parte ideal do terreno edificado nesta cidade à avenida Almirante Tamandaré, sem plaqueamento, confinando de um lado com imóvel antes descrito e de outro lado com quem de direito, medindo vinte e um metros de frente por fundos irregulares, contendo quarto, varanda, sanitários e cozinha. Todas as medidas acima descritas estão avaliadas em conjunto pela importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), que servirá de base para o primeiro lance.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre referido prego de quinhentos mil cruzeiros; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo, previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do porteiro, escrivão e respectiva Carta de Arrematação. E para que ninguém alegue ignorância é para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital que será publicado na imprensa na forma legal e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de abril de 1963. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão Vitalício o escrevi.

(a) **Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva**, Juiz de Direito.

(T. 7148 — 11|4|63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1963

NUM. 6.758

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CIVEL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7ª Vara e Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada a petição do teor seguinte: Tereza Neuma da Silva Macedo, de 18 anos de idade, assistida de sua mãe Araci da Silva Macedo, ambas brasileiras solteiras, domiciliadas e residentes nesta cidade, à Avenida Marquês de Herval n.º 622, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, vem mui respeitosamente, com fundamento no art. 363, inciso I e II, do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação de Investigação de paternidade, desojando provar no decurso da mesma o seguinte: I - Que em 21 de março de 1962, a mãe e assistente da suplicante Araci da Silva Macedo casou-se eclesiasticamente com seu pai Artur dos Santos Macedo, comerciante, enlace eclesiástico este que terminou com o falecimento do Artur, ocorrido no dia 22 de maio de 1944; II - Que desse casamento católico houve a suplicante dois filhos, o primeiro de nome Artur, ocorrido no dia, digo, que foi reconhecido como filho do casal por ocasião de seu registro de nascimento e a suplicante que deixou de sê-lo em virtude de seu pai haver falecido antes de seu nascimento, pois o falecimento de seu pai ocorreu na data já acima citada e ela nasceu em 5 de Agosto de 1944; III - Que entre a mãe e assistente da suplicante e Artur dos Santos Macedo não existia qualquer impedimento para o matrimônio civil. Isto posto, vem a suplicante propor contra os possíveis herdeiros do "de-cujos", a presente ação ordinária de Investigação de paternidade, requerendo a V. Excia. se digne mandar citá-los por editais, na forma do artigo 177, do Código de Proc. Civil afim de que no pra-

EDITAIS JUDICIAIS

zo legal venham contestá-la, querendo, prosseguindo-se nos ulteriores do direito, até final reconhecimento da suplicante, como filha do "de-cujos", sua herdeira e sucessora em linha reta. São os termos que, protestando por todas as provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal dos Réus caso existam, inquirição de testemunhas, cujo rol será depositado oportunamente em Cartório e dando a causa o valor de Cr\$ 50.000,00 a suplicante nestes termos p. deferimento. Belém, 3 de dezembro de 1962. P. p. Guedes da Costa, Despacho: Cita-se. (a) Ruy Buarque de Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de março de 1963. Eu Aloysio de Barros Coutinho, escrivão o subscrevi.

(Dia 11/4/63)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça às fls. 31, dos autos de Agravo da Capital — Agte. Torrefação e Moagem "BOM CAFÉ LIMITADA"; Agdo., Luiz Gonzaga Ferreira Lyra, proferiu o seguinte despacho: — "Não admito o recurso manifestado às fls. com base na letra A, inciso III, do art. 101 da Constituição Federal, porque a violação ao art. 2.º do decreto-lei n.º 2.148, de 25 de 1948, a que alude o recorrente na hipótese dos autos, não ocorreu. É certo que o Venerando acórdão sufragou em parte princípio já revogado, conforme se vê da sua ementa: "As cópias fotostáticas só fazem prova em juízo quando acompanhadas de certidão da transcrição original no regis-

tro de títulos e documentos ou quando conferidos com o original na presença da parte contrária". Todavia não foi só o que assentou o Aresto em apreço admitiu também os documentos que foram apresentados como prova e os apresentou como prova e os apreciou sob todos os aspectos. Não há, pois, cogitar de infringência ao decreto-lei acima citado.

Belém, 2 de abril de 1963

(a) **Pojucan Tavares**, Presidente do Tribunal Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao três dias do mês de abril de 1963.

Olynto Toscano, Escrivão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anuncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-officio — Bragança — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca — Apelados — Manoel Sales da Costa e Antonia de Souza Costa — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja. Idem — Idem — Idem — Idem — Apelante — Germano Pinheiro Sá — Apelada — Maria dos Santos Sá — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja. Idem — Idem — ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito de Óbidos — Apelados — Eloy Soares Canto e Maria do Carmo Guimarães Canto — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de abril de 1963.

Luiz Faria — Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anuncio de Julgamentos da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de abril corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-officio — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara; Apelados — Caíl Hachem Filho e Maria de Nazaré Bitar Hachem — Relator — Desembargador Ferreira de Souza. Idem — Idem — Idem — Apelante — Cornelio Tupias-sú Lima Peralta — Apelado — Flávio Augusto Titan Viégas — Relator — Desembargador Ferreira de Souza. Idem — Idem — Idem — Apelante — Nicolau Conte & Cia. — Apelado — O Banco de Crédito da Amazônia S/A — Relator — Desembargador Agnano Monteiro Lopes. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de abril de 1963.

Luiz Faria — Secretário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Márcio Brandão, residente à Rua Boaventura da Silva n.º 374, e parte no processo TRT-12/63, em que é reclamante Domicio Ferreira de Souza, de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho proferiu, nos referidos autos, a seguinte decisão:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida, retificando, porém, sua conclusão para julgar o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos nove dias do mês de abril de 1963.

Raymundo Jorge Chaves
Diretor da Secretaria